

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA: 11/2024

CONTRATANTE

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

CNPJ: 01.653.199/0001-10.

Endereço: Rua Subestação de Enologia 2008 - Vila Bancária - Campo Largo - Cep: 83601-450

Fone: (41) 33921717

Endereço eletrônico: licitacoes.camara@cmcampolargo.pr.gov.br

OBJETO

Registro de preço para aquisição de móveis e eletrodomésticos para Câmara Municipal de Campo Largo.Pr.

VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo médio estimado total para aquisição é de R\$ 42.187,27 (quarenta e dois mil e cento e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 25/11/2024 às 08h00 min (horário de Brasília).

Até 28/11/2024 às 08h30min (horário de Brasília).

PERÍODO DE LANCES

De 28/11/2024 às 09:00 min (horário de Brasília).

Até 28/11/2024 às 15h00min (horário de Brasília).

O período de lances será aberto pelo agente de contratação para o envio de lances públicos e sucessivos e terá seu encerramento automático após 06:00 horas de seu início.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Aviso de Dispensa Eletronica

Processo Administrativo nº 32/2024

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº: 11/2024

Torna-se público que a Câmara Municipal de Campo Largo, por meio do Setor de Compras e Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, por Dispensa de Licitação na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Este edital estará disponível aos interessados no Portal da Transparência e ainda disponibilizado no Portal da BLL Compras, onde será realizado o processo da dispensa eletrônica de licitação.

Prazo de Cadastramento/Recebimento das Propostas	das 08h00min do dia 25/11/2024
	às 08h30min do dia 28/11/2024

Início da Sessão de Disputa de Preços 09h00min do dia 28/11/2024

O período de lances será aberto pelo agente de contratação para o envio de lances públicos e sucessivos e terá seu encerramento automatico após 06:00 horas de seu inicio.

Referência de tempo

Horário de Brasília (DF)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Local

www.bll.org.br

Envio da Proposta de Preço

Exclusivamente na forma eletrônica, através do portal de licitações da BLL - Bolsa de Licitações & Leilões do Brasil.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 Registro de preço para aquisição de móveis e eletrodomésticos para Câmara Municipal de Campo Largo-Pr.

1.2 As quantidades constantes neste edital são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/21.

1.4 O prazo de vigência da ata de registro de preço é de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação resumida e ficará condicionado aos valores máximos fixados para a despesa desta licitação e poderá ser prorrogado, por igual período, nos termos da Lei 14.133/21.

1.5 O custo médio estimado total para aquisição é de R\$ 42.187,27 (quarenta e dois mil e cento e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos).

1.6 Objeto:

ITEM	CÓDIGO INTERNO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	104716	CADEIRA ERGONÔMICA - ESTRUTURA PRODUZIDA EM MADEIRA COMPENSADA ANATÔMICA REVESTIMENTO EM TECIDO SUEDE PRETO DE QUALIDADE, CADEIRA ERGONÔMICA 100% NACIONAL COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NORMA NR17, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO E ENCOSTO, CONTRA CAPA NO ASSENTO E NO ENCOSTO EM POLIPROPILENO, BASE GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA COM PISTÃO A GÁS, E REGULAGEM NO SENTIDO VERTICAL DO ENCOSTO E COM APOIO LOMBAR, RODÍZIO DE NYLON EM PU DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPORTA ATÉ 120 KG, MECANISMO BACK SYSTEM COM 02 ALAVANCAS DE REGULAGEM COM MOVIMENTO DE INCLINAÇÃO - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P) 62 X 102 X 60 CM, MEDIDAS INTERNAS (L X A X P) PROFUNDIDADE ASSENTO: 47CM, LARGURA ASSENTO: 48 CM,	UND.	22	R\$ 745,48	R\$ 16.400,56



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

		ALTURA ENCOSTO: 53 CM. MESA PARA ESCRITÓRIO EM MDP 25MM, MEDIDAS APROXIMADAS: 150X60X74CM (LXPXA), COM 02 GAVETAS, COR ARGILA, ACABAMENTO FOSCO, PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA NA MESMA COR, COM ENTREGA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO.	UND.	4	R\$ 567,01	R\$ 2.268,04
3	116752	CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADOS, SEM BRAÇOS, TECIDO POLIPROPILENO NA COR PRETA, TRAPEZOIDAL, COM ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA, COM ENTREGA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO.	UND.	8	R\$ 655,68	R\$ 5.245,44
4	104851	GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS; MEDINDO 400 X 600X 450 (LXAXP); COR ARGILA; EM MDF TAMPO 25 MM DEMAIS 18 MM ; CORREDIÇAS TELESCÓPIA ; PUXADOR NO FORMATO MEIA LUA EM AÇO, FECHADURA SIMUNTÂNEA; FITA DE BORDA RETA EM PVC DE NO MINIMO 01 MM.	UND.	2	R\$ 514,39	R\$ 1.028,79
5	105892	FORNO DE MICRO-ONDAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS; TENSÃO ELÉTRICA DE 127V	UND.	3	R\$ 825,97	R\$ 2.477,90
6	116753	MESA PARA ESCRITÓRIO EM MDP 25MM, MEDIDAS APROXIMADAS: 120X60X74CM (LXPXA), COM 02 GAVETAS, COR ARGILA, ACABAMENTO FOSCO, PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA NA MESMA COR, COM ENTREGA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO.	UND.	14	R\$ 483,96	R\$ 6.775,44
7	104401	REFRIGERADOR FRIGOBAR: COM AS FUNÇÕES FREEZER E REFRIGERADOR, CAPACIDADE MÍNIMA ENTRE 68 À 76 LITROS, DIMENSÕES MÍNIMAS DA LARGURA ENTRE 43CM À 49CM, ALTURA ENTRE 62CM À 68CM, PROFUNDIDADE 50CM À 52CM, CATEGORIA ENERGÉTICA "A", TENSÃO 127V, NA COR BRANCA, COM GAVETA MULTIUSO, PORTA-LATAS, PRATELEIRA PARA GARRAFAS DE ATÉ 2,5 LITROS, CONTROLE DE TEMPERATURA, COM CERTIFICADO DO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AOS MODELOS DE REFERÊNCIA: CONSUL, PHILCO, EOS, COM ENTREGA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO.	UND.	6	R\$ 1.331,85	R\$ 7.991,10
VALOR TOTAL GERAL MÉDIO					R\$	42.187,27



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

2. SERVIÇOS E PRODUTOS

2.1 Para realização dos serviços ou fornecimento de produtos a contratada deverá atender os requisitos legais para a contratação, conforme anexo 1 e demais anexos deste edital.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1 A participação no presente procedimento se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de BLL Compras, disponível no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>

3.2 Que não estejam cumprindo as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

3.3 O proponente precisa estar ciente de todos os documentos de habilitação exigidos, bem como precisa ter ciência das informações e obrigações decorrentes desta licitação.

3.4 É vedada a participação de Empresas que:

3.4.1 Aquele que não atende às condições deste Aviso e seus anexos.

3.4.2 Concorrentes, ou que estejam submetidas a processo de recuperação judicial, salvo neste caso, desde que comprove mediante certidão do juízo da recuperação condições financeiras para atender o objeto da contratação, ou extrajudicial, ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3.4.3 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

3.4.4 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco) por cento do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.4.5 Estrangeiras que não tenham representação ou filial no País;

3.4.6 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.4.7 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.4.8 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si.

3.4.9 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.4.10 Agente público do órgão ou entidade licitante.

3.4.11 Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

3.4.12 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

3.4.13 O impedimento de que trata o item 3.6.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.4.14 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3 e 3.6.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.4.15 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.4.16 O disposto nos itens 4.6.4 e 4.6.6 não impedem a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.4.17 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.4.18 A vedação de que trata o item 3.6.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria jurídica.

4. CREDENCIAMENTO DA PROPOSTA

4.1 A proposta da presente dispensa de licitação deverá ser preenchida em campo próprio e exclusivamente na forma eletrônica, através do portal de licitações da BLL, das 08:00 do dia 25 de novembro de 2024, até às 08:30 min do dia 28 de novembro de 2024.

4.2 As propostas serão julgadas pelo Agente de Contratação do Município de Campo Largo /PR no dia 28 de novembro de 2024, às 08h31 min, que analisará o conteúdo da mesma, preço, legalidade, para em seguida abrir para disputa.

4.3 Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura desta Dispensa de Licitação.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, exclusão de lance, sob alegação de erro de lançamento, omissão ou qualquer outro pretexto, passível de desclassificação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

4.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.6 Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

4.7 As empresas que apresentarem propostas inexequíveis terão suas propostas desclassificadas.

4.8 Apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9 Uma vez preenchida a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, somente durante a fase de recepção de propostas.

4.10 No cadastramento da proposta inicial o fornecedor deverá, também, declarar que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

5. FASE DE LANCES

5.1 A sessão pública para lances será aberta pelo agente de contratação para o envio de lances públicos e sucessivos e encerrada automaticamente após 06:00 horas do seu início.

5.2 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.4 O fornecedor não poderá oferecer lances sucessivos iguais ao lance que esteja vencendo o certame, os lances deverão ser inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.5 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.6 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.7 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.8 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.9 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO FINAL

6.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2 No caso do preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, haverá a desclassificação do licitante.

6.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance. O resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

6.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.4.1 Contiver vícios insanáveis;

6.4.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.4.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.4.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.4.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.5 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.5.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

6.6 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.7 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.9 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO ESTADO DO PARANÁ

7. HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO 3 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 Horas (Duas Horas), sob pena de inabilitação.

7.3 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.4 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.5 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.6 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. MODO DE DISPUTA

8.1 Será adotado para o envio de lances nesta **DISPENSA ELETRÔNICA** o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.1.1 O período de disputa será de 06 (seis) horas, iniciando às 09:00min do dia 28 de novembro de 2024.

9. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

9.1 Os pedidos de esclarecimento referente a esta Dispensa de Licitação deverão ser enviados na forma eletrônica no campo indicado no portal de licitação da BLL, **até 02 (dois) dias úteis a contar da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.**

10. ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:

10.1 Após análise e verificação da compatibilidade da proposta de preço do licitante vencedor desta Dispensa de Licitação, o Agente de Contratação encaminhará Presidente da FMS para ratificação do ato, após a emissão do parecer jurídico.

11. CONTRATAÇÃO

11.1 Após a adjudicação/homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

11.2 O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/ Termo de Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

11.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

11.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

11.3.1 Referida Nota está substituindo o Contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

11.3.2 A contratada se vincula a sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

11.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

11.4 O prazo de vigência da contratação é entrega imediata, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

11.5 Na assinatura do Contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do Contrato.

12. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1 As obrigações das partes serão baseadas na Lei Federal nº 14.133/2021, e as constantes no Anexo 1 - Termo de Referência, parte inseparável desta Dispensa de Licitação.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2024, conforme abaixo:

01.001.0001.031.0001.2001.4.4.90.52.12.00 (Aparelhos e utensílios domésticos),

01.001.0001.031.0001.2001.4.4.90.52.42.00 (Mobiliário em geral).

13.1 O valor máximo estimado para esta Dispensa Eletrônica é de R\$ R\$ 42.187,27 (quarenta e dois mil e cento e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos).

14. GARANTIA CONTRATUAL

14.1 Não será exigida a prestação de garantia de proposta, conforme legislação vigente.

15. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1 Com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e demais leis aplicáveis a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa, a qual pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

c) Impedimento de licitar e contratar; e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO ESTADO DO PARANÁ

punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.1.1 Advertência

Será aplicada, por escrito, nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
- b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

15.1.2 Multa compensatória

Será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, calculada da seguinte forma:

15.1.2.1 De 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, para aquele que:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida, porém não restar frustrado o certame;
- b) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.2.2 De 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor contratado ou valor estimado da contratação:

- a) Para aquele que deixar de entregar a documentação exigida, e em razão disso restar frustrado o certame;
- b) Para aquele que não manter a proposta, e em razão disso restar frustrada a contratação;
- c) Em caso de recusa do adjudicatário em assinar a ata de registro de preço, o Termo de Contrato ou documento equivalente, no prazo estabelecido;
- d) Em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual.

15.1.2.3 De 11% (onze por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada em caso de inexecução parcial do Termo de Contrato;

15.1.2.4 De 21% (vinte e um por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

- a) Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do Contrato;
- b) Fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do Termo de Contrato;
- c) Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
- d) Prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) Prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;
- f) Entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- g) Dar causa à inexecução parcial do Contrato que gere grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- h) Dar causa à inexecução total do objeto do Contrato.

15.1.3 Multa moratória:

Não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, limitando-se a 30% (trinta por cento) do valor contratado. O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

- a) retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade;
- b) Bencaminhada à Dívida Ativa, se infrutíferas as medidas dos incisos anteriores, para cobrança judicial.

15.1.4 Impedimento de licitar e contratar



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Será aplicado o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

15.1.4.1 Impedimento pelo período de 06 (seis) meses a 01 (um) ano.

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame, porém não restar frustrado o certame;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

15.1.4.2 Impedimento pelo período de 01 (um) ano até 02 (dois) anos.

- a) dar causa à inexecução parcial do Termo de Contrato que gere grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

15.1.4.3 Impedimento pelo período de 01 (um) ano a 03 (três) anos.

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame, e em razão disso restar frustrado o certame;
- b) não manter a proposta, e em razão disso restar frustrada a contratação;
- c) não celebrar o Termo de Contrato, não assinar a ata de registro de preço ou documento equivalente, no prazo estabelecido.

15.1.4.4 Impedimento pelo período de 02 (dois) anos a 03 (três) anos.

- a) não entregar o objeto da licitação sem motivo justificado;
- b) dar causa à inexecução total do Termo de Contrato.

15.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

Será aplicada a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Termo de Contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Termo de Contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

15.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo que a abertura do processo administrativo de penalização na fase de execução contratual pressupõe a prévia tratativa entre as partes, com a finalidade de sanar as irregularidades, sendo obrigatória a comprovação de que restou infrutífera.

15.2.1 Entende-se como tratativas o esforço despendido entre as partes com a finalidade de sanar a irregularidade, nas hipóteses que esta for possível.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O procedimento será divulgado na BLL Compras e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

16.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

16.2.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;

16.2.2 **Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.**

16.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

16.2.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

16.3 As providências dos subitens 16.2.1 e 16.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

16.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

16.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

16.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

16.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

16.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

16.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

16.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

17. FAZEM PARTE DESTA AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

- ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**
- ANEXO 2 – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR**
- ANEXO 3 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**
- ANEXO 4 - MODELO DE PROPOSTA FINAL.**
- ANEXO 5 - DECLARAÇÕES CONJUNTAS**
- ANEXO 6 – MINUTA DE CONTRATO**

Campo Largo, 22 de novembro de 2024.

Monia Walerye Leal da Silva

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Portaria nº 47/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO – DEFINIÇÃO DO OBJETO, NATUREZA, QUANTITATIVO, PRAZO, POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” da Lei n. 14.133/2021).

- 1.4. Registro de preço para aquisição de móveis e eletrodomésticos para Câmara Municipal de Campo Largo-Pr.
- 1.5. O prazo de vigência/execução da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data da sua publicação resumida e ficará condicionado aos valores máximos fixados para a despesa desta, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/21 e demais exigências, se aplicável.
- 1.6. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/21.
- 1.7. O custo médio estimado total para aquisição é de R\$ 42.187,27 (quarenta e dois mil e cento e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos).
- 1.8. Objeto:
 - 1.8.1. Tabela itens:

ITEM	CÓDIGO INTERNO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	104716	CADEIRA ERGONÔMICA - ESTRUTURA PRODUZIDA EM MADEIRA COMPENSADA ANATÔMICA REVESTIMENTO EM TECIDO SUEDE PRETO DE QUALIDADE, CADEIRA ERGONÔMICA 100% NACIONAL COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NORMA NR17, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO E ENCOSTO, CONTRA CAPA NO ASSENTO E NO ENCOSTO EM POLIPROPILENO, BASE GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA COM PISTÃO A GÁS, E REGULAGEM NO SENTIDO VERTICAL DO ENCOSTO E COM APOIO LOMBAR, RODÍZIO DE NYLON EM PU DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPORTA ATÉ 120 KG, MECANISMO BACK SYSTEM COM 02 ALAVANCAS DE REGULAGEM COM MOVIMENTO DE INCLINAÇÃO - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P) 62 X 102 X 60 CM, MEDIDAS INTERNAS (L X A X P) PROFUNDIDADE ASSENTO: 47CM, LARGURA ASSENTO: 48 CM, ALTURA ENCOSTO: 53 CM.	UND.	22	R\$ 745,48	R\$ 16.400,56
2	116751	MESA PARA ESCRITÓRIO EM MDP 25MM, MEDIDAS APROXIMADAS: 150X60X74CM	UND.	4	R\$ 567,01	R\$ 2.268,04



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

		(LXPXA), COM 02 GAVETAS, COR ARGILA, ACABAMENTO FOSCO, PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA NA MESMA COR, COM ENTREGA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO.				
3	116752	CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADOS, SEM BRAÇOS, TECIDO POLIPROPILENO NA COR PRETA, TRAPEZOIDAL, COM ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA, COM ENTREGA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO.	UND.	8	R\$ 655,68	R\$ 5.245,44
4	104851	GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS; MEDINDO 400 X 600X 450 (LXAXP); COR ARGILA; EM MDF TAMPO 25 MM DEMAIS 18 MM ; CORREDIÇAS TELESCÓPIA ; PUXADOR NO FORMATO MEIA LUA EM AÇO, FECHADURA SIMUNTÂNEA; FITA DE BORDA RETA EM PVC DE NO MINIMO 01 MM.	UND.	2	R\$ 514,39	R\$ 1.028,79
5	105892	FORNO DE MICRO-ONDAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS; TENSÃO ELÉTRICA DE 127V	UND.	3	R\$ 825,97	R\$ 2.477,90
6	116753	MESA PARA ESCRITÓRIO EM MDP 25MM, MEDIDAS APROXIMADAS: 120X60X74CM (LXPXA), COM 02 GAVETAS, COR ARGILA, ACABAMENTO FOSCO, PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA NA MESMA COR, COM ENTREGA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO.	UND.	14	R\$ 483,96	R\$ 6.775,44
7	104401	REFRIGERADOR FRIGOBAR: COM AS FUNÇÕES FREEZER E REFRIGERADOR, CAPACIDADE MÍNIMA ENTRE 68 À 76 LITROS, DIMENSÕES MÍNIMAS DA LARGURA ENTRE 43CM À 49CM, ALTURA ENTRE 62CM À 68CM, PROFUNDIDADE 50CM À 52CM, CATEGORIA ENERGÉTICA "A", TENSÃO 127V, NA COR BRANCA, COM GAVETA MULTIUSO, PORTA-LATAS, PRATELEIRA PARA GARRAFAS DE ATÉ 2,5 LITROS, CONTROLE DE TEMPERATURA, COM CERTIFICADO DO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AOS MODELOS DE REFERÊNCIA: CONSUL, PHILCO, EOS, COM ENTREGA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO.	UND.	6	R\$ 1.331,85	R\$ 7.991,10
VALOR TOTAL GERAL MÉDIO					R\$	42.187,27



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO **ESTADO DO PARANÁ**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. Considerando que com o aumento de vereadores e servidores é necessário acomodar todos de maneira adequada, sendo indispensável à aquisição de todos os materiais para a execução das atividades administrativas dos gabinetes, sem os quais não é possível a acomodação adequada dos mesmos;
- 2.3. A aquisição visa equipar os novos gabinetes com mobiliário e a copa/cozinha, proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades favorecendo a resultados mais efetivos. Os Equipamentos abrangidos serão necessários para atender as demandas dos novos gabinetes e ainda suprir eventuais demandas dos equipamentos antigos e obsoletos do setor de copa/cozinha;
- 2.4. Na estruturação de ambientes de trabalho faz-se necessária a utilização de mobiliário adequado, em bom estado, e, de acordo com as normas mais recentes, inclusive de ergonomia para o desenvolvimento das atividades desempenhadas por servidores;
- 2.5. Esta aquisição tem itenção de padronização dos móveis e eletrodomésticos atualmente utilizados pelo órgão.
- 2.6. Esta contratação estará prevista no item nº 1 e 3 do PCA 2024 - Em elaboração pela Comissão designada portaria nº 140/2023 da Câmara Municipal de Campo Largo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "c").

- 3.1. A solução a ser contratada consiste na aquisição de móveis e eletrodomésticos para atendimento às demandas conforme necessidades dos servidores da Câmara Municipal de Campo Largo, devendo atender as especificações contantes na descrição da tabela localizada 1.5.1 deste Termo.
- 3.2. O ETP concluiu e a indicação ratificou que a melhor forma de aquisição por se tratar de bens comuns, é Dispensa de Licitação na sua forma eletrônica, portanto sendo a solução mais viável para atender as demandas desse processo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

- 4.4. Aquisição será promovida através de Dispensa eletrônica Registros de Preços;
- 4.5. Forma de fornecimento: parcelada;
- 4.6. Será celebrada Ata de Registro de Preços por um prazo de 12 (dose) meses;
- 4.7. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**;
- 4.8. As empresas vencedoras ficarão submetidas em fornecer os itens conforme detalhamento contido no Empenho emitido pela área requisitante e respeitando as especificações do objeto, contidas em edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

- 4.9. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
- 4.10. Adoção de procedimentos racionais quando da tomada de decisão de consumo, observando-se a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos a serem adquiridos.
- 4.11. As empresas vencedoras ficarão submetidas em fornecer os produtos conforme detalhamento contido no Empenho emitido pela área requisitante.
- 4.12. O fornecedor deverá respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 4.13. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
 - 4.13.1. Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
 - 4.13.2. Preferência para matérias, tecnologia e matérias – prima de origem local;
 - 4.13.3. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como águas e energia;
 - 4.13.4. Uso de inovações de reduzam a pressão sobre recursos naturais;
 - 4.13.5. Utilizações de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejos florestal sustentável ou de reflorestamento.
- 4.14. Da exigência de amostra: não será exigida amostra do objeto contratado.
- 4.15. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.16. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a garantia será conforme o fabricante, além daquelas já previstas no Código de Defesa do Consumidor.
- 4.17. O fornecedor deverá adotar todas as práticas necessárias ao fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio desse produto, seja de ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

- 5.4. Após a homologação do resultado e assinatura da Ata de Registro de preços, a licitante será notificada para receber a Nota de Empenho.
- 5.5. A entrega deverá ocorrer conforme definição da quantidade no prazo não superior a 10(dez) dias corridos, contados a partir da confirmação de recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço: Rua da Subestação de Enologia, 2008 - Vila Bancária, Campo Largo-PR, 83601-450.
 - 5.5.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante justificativa comercial;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO **ESTADO DO PARANÁ**

- 5.6. Horário de entrega: das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta, podendo, sob autorização do fiscal, ser entregue de maneira excepcional aos sábados e domingos.
- 5.7. A empresa vencedora deverá providenciar, de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo gestor/fiscal de contrato da Câmara com respeito aos itens;

6. MODELO DE GESTÃO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

- 6.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. A execução do Registro de Preço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor Claudio Graziani, devidamente nomeado pela portaria nº 48/2024, ou outra que vier a substituir. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.4. O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato ou instrumento equivalente, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 6.5. O fiscal informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 6.6. O BENEFICIÁRIO será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato/ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 6.7. O BENEFICIÁRIO será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução Ata de Registro de Preço, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 6.8. Somente o BENEFICIÁRIO será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato/ata (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
 - 6.8.1. A inadimplência do BENEFICIÁRIO em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do Contrato/Ata.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO ESTADO DO PARANÁ

- 6.9. As comunicações entre o órgão e a BENEFICIÁRIO devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 6.10. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021);

- 7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação na forma eletrônica – Registro de Preços com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II e art. 78 IV, da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 7.2. Previamente à celebração do contrato ou instrumento equivalente, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
 - 7.2.1. Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (<https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>).
 - 7.2.2. Impedidos de Licitar do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
 - 7.2.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
 - 7.2.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
 - 7.2.5. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 7.4. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO ESTADO DO PARANÁ

atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7.8. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

7.8.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional; **OU**

7.8.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; **OU**

7.8.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>; **OU**

7.8.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil; **OU**

7.8.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; **OU**

7.8.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz; **OU**

7.8.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.9. **HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

7.9.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); **OU**

7.9.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.9.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.9.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.9.5. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO ESTADO DO PARANÁ

- 7.9.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 7.9.7. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.9.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 7.9.8. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7.9.8.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 8.4. O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta bancária em nome da BENEFICIÁRIO, em até **5 (cinco) dias úteis** a contar do protocolo da Nota Fiscal, que deverá ser emitida após o empenho e conter todas as especificações nele contidas, devidamente atestada pelo Fiscal, acompanhada das CND's dentro dos seus prazos de validade sendo:
- 8.4.1. Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda (disponível em: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>);
- 8.4.2. Certidão Negativa expedida pelo Estado relativo à sede ou domicílio da empresa. (Para o estado do Paraná, a certidão poderá ser emitida no endereço: <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>);
- 8.4.3. Certidão Negativa expedida pelo Município relativo à sede ou domicílio da empresa. (Para o município de Campo Largo, a certidão poderá ser emitida no endereço: <https://campolargo.atende.net/autoatendimento/servicos/certidao-negativa-de-debitos>);
- 8.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (disponível em: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO ESTADO DO PARANÁ

- 8.4.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (disponível em: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- 8.5. Caso se constate irregularidade nas informações da nota fiscal apresentada, a Câmara Municipal de Campo Largo, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la ao fornecedor, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida.
- 8.6. Na hipótese de devolução, a nota fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições firmadas.
- 8.7. **No caso de a empresa estar com pendências de obrigações trabalhistas ou previdenciárias, será notificada a regularizar essa situação em um prazo razoável, e não sendo regularizado, será aplicada as penalidades previstas neste instrumento contratual, sem prejuízo das demais multas reguladas em legislação pertinente.**
- 8.8. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE/SIGNATÁRIO**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
- 9.** $I = (TX / 100) / 365$
- 10.** $EM = I \times N \times VP$, onde:
- 11.** I = Índice de atualização financeira;
- 12.** TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
- 13.** EM = Encargos moratórios;
- 14.** N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
- 15.** VP = Valor da parcela em atraso.
- 15.4. A nota fiscal não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas e deverá constar, além de seus elementos padronizados: **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, RUA SUBESTAÇÃO DE ENOLOGIA, 2008 – VILA BANCÁRIA, CAMPO LARGO – PARANÁ – CNPJ – 01.653.199/0001-10, INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO.**
- 15.5. Para protocolar a solicitação de pagamento/nota fiscal, a empresa deverá, juntamente com as demais exigências constantes no Termo de Referência e nos instrumentos de empenho e do contrato ou instrumento equivalente, sendo optante ou não pelo SIMPLES nacional, emitir comprovante de opção pelo SIMPLES, obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal, <https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

- 15.6. A empresa vencedora obriga-se a estar de acordo com as instruções normativas da Receita Federal, bem como com os Decretos e Leis Tributárias Municipais, Estaduais e Federais, além das demais legislações pertinentes à matéria.
- 15.7. A empresa vencedora deverá evidenciar na nota fiscal a alíquota e o valor que deve ser retido na fonte de: (quando for o caso) IRRF, ISS, INSS; sob pena de devolução da nota fiscal para regularização;

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 16.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Campo Largo, destinados a Câmara Municipal de Campo Largo-PR, leis orçamentarias PPA 2022-2025/LDO/LOA;
- 16.5. O crédito pelo qual ocorrerá a despesa, classificação funcional programática e categoria econômica: O crédito pelo qual ocorrerá a despesa, classificação funcional programática e categoria econômica:
- 01.001.0001.031.0001.2001.4.4.90.52.12.00 (Aparelhos e utensílios domésticos),
- 01.001.0001.031.0001.2001.4.4.90.52.42.00 (Mobiliário em geral).

Equipe de Apoio
Resolução nº 05/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO – 2

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Digital Nº: 57771/2024

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1 O objetivo deste Estudo Técnico Preliminar é analisar a viabilidade técnica e econômica, além de fornecer informações essenciais para subsidiar a aquisição de móveis e eletrodomésticos para Câmara Municipal de Campo Largo;
- 1.2 Considerando que com o aumento no número de vereadores e servidores é necessário acomodar todos de maneira adequada, sendo indispensável à aquisição de todos os materiais para a execução das atividades administrativas dos gabinetes, sem os quais não é possível a acomodação adequada dos mesmos;
- 1.3 A aquisição visa equipar os novos gabinetes com mobiliário e a copa/cozinha, proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades favorecendo a resultados mais efetivos. Os Equipamentos abrangidos serão necessários para atender as demandas dos novos gabinetes e ainda suprir eventuais demandas dos equipamentos antigos e obsoletos do setor de copa/cozinha;
- 1.4 Na estruturação de ambientes de trabalho faz-se necessária a utilização de mobiliário adequado, em bom estado, e, de acordo com as normas mais recentes, inclusive de ergonomia para o desenvolvimento das atividades desempenhadas por servidores;
- 1.5 Esta aquisição tem intenção de padronização dos móveis e eletrodomésticos atualmente utilizadas pelo órgão.

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO ESTADO DO PARANÁ

2.1 Previsto em itens 1 e 3 do PCA-2024 – Em elaboração pela comissão designada pela Portaria nº 140/2023;

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 A contratação é possível ser promovida através de Dispensa de Licitação conforme disposto no Art. 75 da Lei 14.133/2021, inciso II;
- 3.2 O critério de julgamento adotado será o de menor preço;
- 3.3 A contratação deverá prever, no que couber, práticas de sustentabilidade nos termos da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010;
- 3.4 Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;
- 3.5 Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;
- 3.6 Adoção de procedimentos racionais quando da tomada de decisão de consumo, observando-se a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos a serem adquiridos;
- 3.7 As empresas vencedoras ficarão submetidas em fornecer os conforme detalhamento contido no Empenho emitido pela área requisitante e respeitado as configurações mínimas do objeto, contidas em edital.

4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- 4.1 Para a quantidade do material de consumo solicitado levou-se em consideração:
- 4.1.1 A definição do quantitativo solicitado atende e se enquadra dentro da disponibilidade financeira e orçamentária para a aquisição de bens de consumo, visando atender a demanda da necessidade identificada neste Estudo Técnico Preliminar.
- 4.1.2 Os quantitativos para esta solução baseiam-se em razão do aumento de 04 vereadores, sendo assim, mais 04 gabinetes novos e necessitando dos equipamentos de trabalho para atender a necessidade atual do órgão.
- 4.2 Quantitativos conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT.
CADEIRA ERGONÔMICA - ESTRUTURA PRODUZIDA EM MADEIRA COMPENSADA ANATÔMICA REVESTIMENTO EM TECIDO SUEDE PRETO DE QUALIDADE, CADEIRA ERGONÔMICA 100% NACIONAL COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NORMA NR17, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO E ENCOSTO, CONTRA CAPA NO ASSENTO E NO ENCOSTO EM POLIPROPILENO, BASE GIRATÓRIA COM	UN.	22



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

REGULAGEM DE ALTURA COM PISTÃO A GÁS, E REGULAGEM NO SENTIDO VERTICAL DO ENCOSTO E COM APOIO LOMBAR, RODÍZIO DE NYLON EM PU DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPORTA ATÉ 120 KG, MECANISMO BACK SYSTEM COM 02 ALAVANCAS DE REGULAGEM COM MOVIMENTO DE INCLINAÇÃO - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P) 62 X 102 X 60 CM, MEDIDAS INTERNAS (L X A X P) PROFUNDIDADE ASSENTO: 47CM, LARGURA ASSENTO: 48 CM, ALTURA ENCOSTO: 53 CM.		
MESA PARA ESCRITÓRIO EM MDP 25MM, MEDIDAS APROXIMADAS: 150X60X74CM (LXPXA), COM 02 GAVETAS, COR ARGILA, ACABAMENTO FOSCO, PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA NA MESMA COR, COM ENTREGA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO.	UN.	4
CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADOS, SEM BRAÇOS, TECIDO POLIPROPILENO NA COR PRETA, TRAPEZOIDAL, COM ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA, COM ENTREGA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO.	UN.	8
GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS; MEDINDO 400 X 600X 450 (LXAXP); COR ARGILA; EM MDF TAMPO 25 MM DEMAIS 18 MM ; CORREDIÇAS TELESCÓPIA ; PUXADOR NO FORMATO MEIA LUA EM AÇO, FECHADURA SIMUNTÂNEA; FITA DE BORDA RETA EM PVC DE NO MINIMO 01 MM.	UN.	2
FORNO DE MICRO-ONDAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS; TENSÃO ELÉTRICA DE 127V.	UN.	3
MESA PARA ESCRITÓRIO EM MDP 25MM, MEDIDAS APROXIMADAS: 120X60X74CM (LXPXA), COM 02 GAVETAS, COR ARGILA, ACABAMENTO FOSCO, PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA NA MESMA COR, COM ENTREGA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO.	UN.	14
REFRIGERADOR FRIGOBAR: COM AS FUNÇÕES FREEZER E REFRIGERADOR, CAPACIDADE MÍNIMA ENTRE 68 À 76 LITROS, DIMENSÕES MÍNIMAS DA LARGURA ENTRE 43CM À 49CM, ALTURA ENTRE 62CM À 68CM, PROFUNDIDADE 50CM À 52CM, CATEGORIA ENERGÉTICA "A", TENSÃO 127V, NA COR BRANCA, COM GAVETA MULTIUSO, PORTA-LATAS, PRATELEIRA PARA GARRAFAS DE ATÉ 2,5 LITROS, CONTROLE DE TEMPERATURA, COM CERTIFICADO DO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AOS MODELOS DE REFERÊNCIA: CONSUL, PHILCO, EOS, COM ENTREGA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO.	UN.	6

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

5.1 Foram analisadas as últimas contratações para o objeto, bem como contratações similares, inclusive de outros órgãos e entidades, mediante pesquisa em sites de Internet e outros documentos licitatórios com o objetivo de identificar e buscar as soluções no mercado nacional que melhor atendessem às necessidades e interesses da Câmara Municipal de Campo Largo por se tratarem de objetos comuns, a dispensa de licitação na sua forma eletrônica é a solução mais viável para a Administração, levando em conta os princípios da economicidade, publicidade transparência e interesse público.

6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRAÇÃO

6.1 Valor médio total máximo da contratação R\$ 42.187,27 (quarenta e dois mil e cento e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos);

6.2 Para o cálculo do valor estimado foram utilizados a média dos preços exequíveis, conforme tabela abaixo, a pesquisa de preços foi realizada conforme fontes no item 6.3 chegando a contratação ao valor médio total máximo estimado conforme item 6.1:

6.3 Fontes utilizadas:

6.3.1 PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas);

6.3.2 Menor Preço (Nota Paraná);

6.3.3 Banco de Preços - Inexigibilidade 11/2023 (<https://www.bancodeprecos.com.br/>)

6.3.4 Banco de Preços BLL (<https://bll.org.br/>)

6.3.5 Edital de outros órgãos;

6.3.6 E-mail aos fornecedores;

6.3.7 Cotação diretamente via sítio eletrônico.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
Compras e Contratos
Relatório Planilha de Preços

Pág 1 / 2

Número / Ano:	32 / 2024	Data de Emissão:	08/11/2024	Data Validade:		Prazo de Pgto.:	
Item: 1	Unidade: UN						
Quantidade: 22	Preço Médio Unit.: R\$745,48			Preço Médio: R\$16.400,56			
Produto: 104716 - CADEIRA ERGONÔMICA - ESTRUTURA PRODUZIDA EM MADEIRA COMPENSADA ANATÔMICA REVESTIMENTO EM TECIDO SUEDE PRETO DE QUALIDADE, CADEIRA ERGONÔMICA 100% NACIONAL COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NORMA NR17, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO E ENCOSTO, CONTRA CAPA NO ASSENTO E NO ENCOSTO EM POLIPROPILENO, BASE GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA COM PISTÃO A GÁS, E REGULAGEM NO SENTIDO VERTICAL DO ENCOSTO E COM APOIO LOMBAR, RODÍZIO DE NYLON EM PU DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPORTA ATÉ 120 KG, MECANISMO BACK SYSTEM COM 02 ALAVANCAS DE REGULAGEM COM MOVIMENTO DE INCLINAÇÃO - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P) 62 X 102 X 60 CM, MEDIDAS INTERNAS (L X A X P) PROFUNDIDADE ASSENTO: 47CM, LARGURA ASSENTO: 48 CM, ALTURA ENCOSTO: 53 CM.							
Fornecedor	Marca	Cotação Unitária	Valor Total	Vencedor			
1479385 - MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A		R\$739,99	R\$16.279,78	Não			
1450573 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		R\$771,45	R\$16.971,90	Não			
1445634 - CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO S.A.		R\$725,00	R\$15.950,00	Sim			
Item: 2	Unidade: UNID						
Quantidade: 4	Preço Médio Unit.: R\$567,01			Preço Médio: R\$2.268,04			
Produto: 116751 - MESA PARA ESCRITÓRIO EM MDP 25MM, MEDIDAS APROXIMADAS: 150X60X74CM (LXPXA), COM 02 GAVETAS, COR ARGILA, ACABAMENTO FOSCO, PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA NA MESMA COR, COM ENTREGA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO.							
Fornecedor	Marca	Cotação Unitária	Valor Total	Vencedor			
1450573 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		R\$616,56	R\$2.466,24	Não			
1479385 - MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A		R\$445,68	R\$1.782,72	Sim			
5159962 - CIA DE DESENVOLV. DOS VALES DO S.FRANCISCO E DO PARNAIBA -CODEVASF		R\$720,80	R\$2.883,20	Não			
1445634 - CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO S.A.		R\$485,00	R\$1.940,00	Não			
Item: 3	Unidade: UNID						
Quantidade: 8	Preço Médio Unit.: R\$655,68			Preço Médio: R\$5.245,44			
Produto: 116752 - CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADOS, SEM BRAÇOS, TECIDO POLIPROPILENO NA COR PRETA, TRAPEZOIDAL, COM ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA, COM ENTREGA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO.							
Fornecedor	Marca	Cotação Unitária	Valor Total	Vencedor			
1450573 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		R\$623,67	R\$4.989,36	Não			
5159962 - CIA DE DESENVOLV. DOS VALES DO S.FRANCISCO E DO PARNAIBA -CODEVASF		R\$763,37	R\$6.106,96	Não			
1479385 - MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A		R\$580,00	R\$4.640,00	Sim			
Item: 4	Unidade: UN						
Quantidade: 2	Preço Médio Unit.: R\$514,39			Preço Médio: R\$1.028,79			
Obs: O cálculo de preço médio unitário apresentou uma dízima periódica (514.393333333333) mas o campo referente ao valor utiliza 2 casas decimais, então por isso o cálculo de quantidade x preço médio unitário pode ter divergências.							
Produto: 104851 - GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS; MEDINDO 400 X 600 X 450 (LXAXP); COR ARGILA; EM MDF TAMPO 25 MM DEMAIS 18 MM ; CORREDIÇAS TELESCÓPIA ; PUXADOR NO FORMATO MEIA LUA EM AÇO, FECHADURA SIMUNTÂNEA; FITA DE BORDA RETA EM PVC DE NO MINIMO 01 MM.							
Fornecedor	Marca	Cotação Unitária	Valor Total	Vencedor			
1479385 - MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A		R\$571,62	R\$1.143,24	Não			
1445634 - CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO S.A.		R\$389,00	R\$778,00	Sim			
1450573 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		R\$582,56	R\$1.165,12	Não			
Item: 5	Unidade: UN						
Quantidade: 3	Preço Médio Unit.: R\$825,97			Preço Médio: R\$2.477,90			
Obs: O cálculo de preço médio unitário apresentou uma dízima periódica (825.9675) mas o campo referente ao valor utiliza 2 casas decimais, então por isso o cálculo de quantidade x preço médio unitário pode ter divergências.							
Produto: 105892 - FORNO DE MICRO-ONDAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS; TENSÃO ELÉTRICA DE 127V.							
Fornecedor	Marca	Cotação Unitária	Valor Total	Vencedor			
55989 - MUNICIPIO DE SACRAMENTO		R\$698,68	R\$2.096,04	Sim			



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
Compras e Contratos
Relatório Planilha de Preços

Pág 2 / 2

Número / Ano: 32 / 2024 Data de Emissão: 08/11/2024 Data Validade: Prazo de Pqto.:

Item: 5 Unidade: UN
Quantidade: 3 Preço Médio Unit.: R\$825,97 Preço Médio: R\$2.477,90

Obs: O cálculo de preço médio unitário apresentou uma dizima periódica (825.9675) mas o campo referente ao valor utiliza 2 casas decimais, então por isso o cálculo de quantidade x preço médio unitário pode ter divergências.

Produto: 105892 - FORNO DE MICRO-ONDAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS; TENSÃO ELÉTRICA DE 127V.

Fornecedor	Marca	Cotação Unitária	Valor Total	Vencedor
1450573 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		R\$903,89	R\$2.711,67	Não
1479385 - MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A		R\$989,71	R\$2.969,13	Não
1483960 - SUPER LICITE LICITACOES LTDA		R\$711,59	R\$2.134,77	Não

Item: 6 Unidade: UNID
Quantidade: 14 Preço Médio Unit.: R\$483,96 Preço Médio: R\$6.775,44

Produto: 116753 - MESA PARA ESCRITÓRIO EM MDP 25MM, MEDIDAS APROXIMADAS: 120X60X74CM (LXPXA), COM 02 GAVETAS, COR ARGILA, ACABAMENTO FOSCO, PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA NA MESMA COR, COM ENTREGA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO.

Fornecedor	Marca	Cotação Unitária	Valor Total	Vencedor
1445634 - CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO S.A.		R\$400,00	R\$5.600,00	Sim
1479385 - MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A		R\$555,55	R\$7.777,70	Não
1450573 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		R\$496,33	R\$6.948,62	Não

Item: 7 Unidade: UN
Quantidade: 6 Preço Médio Unit.: R\$1 331,85 Preço Médio: R\$7.991,10

Produto: 104401 - REFRIGERADOR FRIGOBAR: COM AS FUNÇÕES FREEZER E REFRIGERADOR, CAPACIDADE MÍNIMA ENTRE 68 À 76 LITROS, DIMENSÕES MÍNIMAS DA LARGURA ENTRE 43CM À 49CM, ALTURA ENTRE 62CM À 68CM, PROFUNDIDADE 50CM À 52CM, CATEGORIA ENERGÉTICA "A", TENSÃO 127V, NA COR BRANCA, COM GAVETA MULTIUSO, PORTA-LATAS, PRATELEIRA PARA GARRAFAS DE ATÉ 2,5 LITROS, CONTROLE DE TEMPERATURA, COM CERTIFICADO DO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AOS MODELOS DE REFERÊNCIA: CONSUL, PHILCO, EOS, COM ENTREGA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO.

Fornecedor	Marca	Cotação Unitária	Valor Total	Vencedor
1445634 - CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO S.A.		R\$1.162,00	R\$6.972,00	Não
1483960 - SUPER LICITE LICITACOES LTDA		R\$1.148,74	R\$6.892,44	Sim
1450573 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		R\$1.545,17	R\$9.271,02	Não
1479385 - MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A		R\$1.471,49	R\$8.828,94	Não

Valor Total Itens Vencedores: R\$37.739,20

Resumo de Vencedores		
Fornecedor	Itens Vencidos	Valor Total
MUNICÍPIO DE SACRAMENTO	5	R\$2.096,04
CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO S.A.	1, 4, 6	R\$22.328,00
MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A	2, 3	R\$6.422,72
SUPER LICITE LICITACOES LTDA	7	R\$6.892,44



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 7.1 A solução a ser contratada consiste na aquisição de móveis e eletrodomésticos para atendimento às demandas conforme necessidade dos servidores da Câmara Municipal de Campo Largo, devendo atender as especificações constantes na descrição da tabela localizada no tópico do presente ETP que trata da estimativa das quantidades a serem contratadas;
- 7.2 Concluiu-se que a melhor forma de aquisição dos bens por se tratar de bens comuns, que a Dispensa de Licitação na sua forma eletrônica é a solução mais viável para a Administração, levando em conta os princípios da economicidade, publicidade transparência e interesse público. Portanto, a solução mais viável para a organização das demandas desse processo licitatório.

8 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

- 8.1 Opta-se pelo não agrupamento dos itens mencionados neste ETP, tendo em vista que critério de julgamento da pretendida contratação é menor preço por item, permitindo a ampla competitividade, não havendo necessidade de parcelamento;
- 8.2 Dessa forma, os itens permitem ao fornecedor, detentor do melhor lance, ofertar preços vantajosos para a Administração Pública, abrindo também a possibilidade de mais de um item ser fornecido pela mesma empresa, se dentro de sua capacidade;
- 8.3 O parcelamento dos itens neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visando a ampla competitividade necessária em um processo licitatório, atingindo também a sua finalidade e efetividade de atender a contento às necessidades da Administração.

9 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 9.1 Espera-se obter os benefícios diretos e indiretos que o órgão ou entidade almeja com a aquisição em termos de economicidade, eficácia, eficiência de melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais.
- 9.1.1 Espera-se que os materiais sejam entregues nas quantidades e qualidades almejadas, visando a adequação as novas salas para recepcionar os vereadores eleitos a partir do ano de 2025.

10 PROVIDÊNCIAS PREVIAS AO CONTRATO

- 10.1 Não serão necessárias providências para à adequação do ambiente, a capacitação de servidores para a fiscalização e gestão contratual ou ainda adequações dos ambientes deste Órgão, tendo em vista que se trata de aquisições de materiais comuns e não tem maiores complexidades, bastando que a empresa CONTRATADA cumpra com as obrigações.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1 Para estes objetos licitatórios a serem adquiridos não há necessidade de outras contratações adicionais ou correlatas ou compras ou contratos já realizados por parte da Câmara Municipal de Campo Largo.

12 IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Não se visualiza, a princípio, nenhum impacto ambiental com a aquisição pretendida.

13 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Conforme exposto neste estudo preliminar, a futura contratação é viável visto que a solução adotada será capaz de atender às necessidades da Câmara Municipal de Campo Largo.

14 ANÁLISE DE RISCO

ANÁLISE DE RISCOS						
Nº	Descrição do risco	Probabilidade de ocorrência	Impacto	Ações de prevenção	Ações de contingência	Responsável pelas ações mitigação
1.	Entrega de objeto fora das especificações contidas no ETP	Baixa	Alto	Incluir nas obrigações o atendimento das especificações e normas estabelecidas TR	Notificar a Empresa em relação ao descumprimento do contrato, determinando prazo para a regularização	Fiscais de contrato e Gestor
2.	Fornecedor habilitado com proposta inexecutável	Baixa	Alto	Estabelecer critérios de qualidade/preço	Alertar os participantes cuidarem com a qualidade, observando descrição nas especificações do objeto.	Agentes de contratações
3.	Planejamento de quantitativos inadequado	Baixa	Alto	Realizar levantamento e quantificar adequadamente conforme as necessidades da administração	Efetuar a revisão dos quantitativos e observar o consumo e o histórico das contratações anteriores	Administração Fiscais de contrato e Gestor
Análise e avaliação dos riscos:						
Dentre os riscos elencados acima, aqueles com probabilidade de ocorrência baixa e impacto alto foram analisados para avaliar a viabilidade da contratação. Nesse sentido, importa garantir que as ações de prevenção e contingência sejam efetivadas em todas as etapas do processo de contratação, o que será providenciado pelos responsáveis pelas ações para a mitigação.						



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Equipe de Apoio
Resolução nº 05/2023

16.6.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 3
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº: XX2024 –
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

INSERÇÃO DE DOCUMENTOS:

- Não serão aceitos documentos enviados via Correios ou via e-mail.
- As empresas vencedoras da Dispensa deverão anexar na BLL, os documentos solicitados em arquivo PDF.
- A proposta final e os documentos de habilitação e documentação técnica deverão ser anexados na BLL (documentos complementares pós-disputa) no prazo de até 2 (duas) horas após o término da fase de disputa do certame. (Somente da empresa indicada como vencedora).

1 Documentos de Regularidade Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO ESTADO DO PARANÁ

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

2 Documentos de Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativa à sede e domicílio da licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com as Fazendas
 - Municipal da sede ou domicílio da licitante;

No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros.

- Estadual da sede ou domicílio do licitante;
- Federal (Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União);
- d) Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3 Documentos de Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede do licitante.
 - a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa da comarca do cartório distribuidor de onde se encontra instalada a filial.
 - b.1) Na falta de validade expressa nas Certidões Negativas, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (noventa) dias de sua emissão.

4. Declarações:

Declaração, assinada por representante legal da proponente, com timbre da empresa, assinada, com data e identificação, de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- b) Não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis;
- c) A empresa atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/1999);
- d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;
- e) Declaração de responsabilidade;
- f) Declaração estar cientes e concordar com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- g) Declaração de não possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

As declarações falsas relativas ao cumprimento de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo das sanções cíveis e criminais.

Poderá ser utilizado o modelo de declarações conjuntas no Anexo 4 do edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Anexo 4
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº: 11/2024- Minuta:xx/2024
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente Dispensa de Licitação Eletrônica nº xx, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Aviso de Dispensa e seus anexos.

1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

2 PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3 CONDIÇÕES GERAIS

3.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

ITEM	CÓDIGO INTERN O	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID .	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	104716	CADEIRA ERGONÔMICA - ESTRUTURA PRODUZIDA EM MADEIRA COMPENSADA ANATÔMICA REVESTIMENTO EM TECIDO SUEDE PRETO DE QUALIDADE, CADEIRA ERGONÔMICA 100% NACIONAL COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NORMA NR17, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO E ENCOSTO, CONTRA CAPA NO ASSENTO E NO ENCOSTO EM	.	22			UND



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

		POLIPROPILENO, BASE GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA COM PISTÃO A GÁS, E REGULAGEM NO SENTIDO VERTICAL DO ENCOSTO E COM APOIO LOMBAR, RODÍZIO DE NYLON EM PU DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPORTA ATÉ 120 KG, MECANISMO BACK SYSTEM COM 02 ALAVANCAS DE REGULAGEM COM MOVIMENTO DE INCLINAÇÃO - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P) 62 X 102 X 60 CM, MEDIDAS INTERNAS (L X A X P) PROFUNDIDADE ASSENTO: 47CM, LARGURA ASSENTO: 48 CM, ALTURA ENCOSTO: 53 CM.					
2	116751	MESA PARA ESCRITÓRIO EM MDP 25MM, MEDIDAS APROXIMADAS: 150X60X74CM (LXPXA), COM 02 GAVETAS, COR ARGILA, ACABAMENTO FOSCO, PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA NA MESMA COR, COM ENTREGA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO.	UND.	4			
3	116752	CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADOS, SEM BRAÇOS, TECIDO POLIPROPILENO NA COR PRETA, TRAPEZOIDAL, COM ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA, COM ENTREGA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO.	UND.	8			
4	104851	GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS; MEDINDO 400 X 600X 450 (LXAXP); COR ARGILA; EM MDF TAMPO 25 MM DEMAIS 18 MM ; CORREDIÇAS TELESCÓPIA ; PUXADOR NO FORMATO MEIA LUA EM AÇO, FECHADURA SIMUNTÂNEA; FITA DE BORDA RETA EM PVC DE NO MINIMO 01 MM.	UND.	2			
5	105892	FORNO DE MICRO-ONDAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS; TENSÃO ELÉTRICA DE 127V	UND.	3			
6	116753	MESA PARA ESCRITÓRIO EM MDP 25MM, MEDIDAS APROXIMADAS: 120X60X74CM (LXPXA), COM 02 GAVETAS, COR ARGILA, ACABAMENTO FOSCO, PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO COM TRATAMENTO	UND.	14			



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

		ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA NA MESMA COR, COM ENTREGA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO.					
7	104401	REFRIGERADOR FRIGOBAR: COM AS FUNÇÕES FREEZER E REFRIGERADOR, CAPACIDADE MÍNIMA ENTRE 68 À 76 LITROS, DIMENSÕES MÍNIMAS DA LARGURA ENTRE 43CM À 49CM, ALTURA ENTRE 62CM À 68CM, PROFUNDIDADE 50CM À 52CM, CATEGORIA ENERGÉTICA "A", TENSÃO 127V, NA COR BRANCA, COM GAVETA MULTIUSO, PORTA-LATAS, PRATELEIRA PARA GARRAFAS DE ATÉ 2,5 LITROS, CONTROLE DE TEMPERATURA, COM CERTIFICADO DO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AOS MODELOS DE REFERÊNCIA: CONSUL, PHILCO, EOS, COM ENTREGA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO.	UND.	6			
VALOR TOTAL GERAL MÉDIO						R\$	

4. PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos de acordo com o Anexo 01

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

6. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública da Dispensa.

LOCAL E DATA

NOME

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 5
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº:11/2024 –

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

DECLARAÇÃO DE NÃO SUSPENSÃO E INIDONEIDADE

Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas, e que não está com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal suspensa.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação neste processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO COM AGENTES QUE ATUEM NA LICITAÇÃO

Declara, sob as penas da lei, que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 7º, III, art. 14, IV, art. 122, §3º todos da Lei 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declara estar ciente, concordar e atender as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

DECLARAÇÃO DE NÃO EXECUTAR TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PCD

Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE TRABALHO ESCRAVO e INFANTIL

Declara que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste procedimento, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Nome da empresa)
CNPJ / MF nº
Sediada (endereço completo)
Local e data
Nome e nº da cédula de identidade do declarante



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 6
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº:11/2024

MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA Nº xx/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, CNPJ sob nº 01.653.199/0001-10, com sede na Rua Subestação de Enologia, 2008, CEP 83.601-450 em Campo Largo/PR, representado por seu Presidente, Vereador JOÃO CARLOS FERREIRA, residente e domiciliado em Campo Largo/PR doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, cujos dados estão supracitados, empresa: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua _____, CEP _____, Cidade : _____/PR, neste ato representada por _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado em _____/PR, doravante denominada(s) **BENEFICIÁRIA(S)**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Aviso de Dispensa Eletrônica, sujeitando-se as partes às normas constantes por esta e melhor forma de direito, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril 2021, e alterações posteriores, bem como subsidiariamente a legislação aplicável, inclusive nos casos omissos, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO DIGITAL nº 57771/2024 e PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 32/2024**, que gerou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº XX/2024**, decorrente da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2024**, conforme ato que autorizou a lavratura desse instrumento, sujeitando as partes às condições e normas desta Lei, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Forma de fornecimento: Parcelada.

1.0. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de móveis e eletrodomésticos para Câmara Municipal de Campo Largo-Pr, cujos custos e despesas, já estão inclusos na proposta conforme exigência do Aviso de Dispensa Eletrônica

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT.
CADEIRA ERGONÔMICA - ESTRUTURA PRODUZIDA EM MADEIRA COMPENSADA ANATÔMICA REVESTIMENTO EM TECIDO SUEDE PRETO DE QUALIDADE, CADEIRA ERGONÔMICA 100% NACIONAL COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NORMA NR17, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO E ENCOSTO, CONTRA CAPA NO ASSENTO E NO ENCOSTO EM POLIPROPILENO, BASE GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA COM PISTÃO A GÁS, E REGULAGEM NO SENTIDO VERTICAL	UN.	22



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

DO ENCOSTO E COM APOIO LOMBAR, RODÍZIO DE NYLON EM PU DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPORTA ATÉ 120 KG, MECANISMO BACK SYSTEM COM 02 ALAVANÇAS DE REGULAGEM COM MOVIMENTO DE INCLINAÇÃO - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P) 62 X 102 X 60 CM, MEDIDAS INTERNAS (L X A X P) PROFUNDIDADE ASSENTO: 47CM, LARGURA ASSENTO: 48 CM, ALTURA ENCOSTO: 53 CM.		
MESA PARA ESCRITÓRIO EM MDP 25MM, MEDIDAS APROXIMADAS: 150X60X74CM (LXPXA), COM 02 GAVETAS, COR ARGILA, ACABAMENTO FOSCO, PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA NA MESMA COR, COM ENTREGA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO.	UN.	4
CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADOS, SEM BRAÇOS, TECIDO POLIPROPILENO NA COR PRETA, TRAPEZOIDAL, COM ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA, COM ENTREGA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO.	UN.	8
GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS; MEDINDO 400 X 600X 450 (LXAXP); COR ARGILA; EM MDF TAMPO 25 MM DEMAIS 18 MM ; CORREDIÇAS TELESCÓPIA ; PUXADOR NO FORMATO MEIA LUA EM AÇO, FECHADURA SIMUNTÂNEA; FITA DE BORDA RETA EM PVC DE NO MINIMO 01 MM.	UN.	2
FORNO DE MICRO-ONDAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS; TENSÃO ELÉTRICA DE 127V.	UN.	3
MESA PARA ESCRITÓRIO EM MDP 25MM, MEDIDAS APROXIMADAS: 120X60X74CM (LXPXA), COM 02 GAVETAS, COR ARGILA, ACABAMENTO FOSCO, PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA NA MESMA COR, COM ENTREGA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO.	UN.	14
REFRIGERADOR FRIGOBAR: COM AS FUNÇÕES FREEZER E REFRIGERADOR, CAPACIDADE MÍNIMA ENTRE 68 À 76 LITROS, DIMENSÕES MÍNIMAS DA LARGURA ENTRE 43CM À 49CM, ALTURA ENTRE 62CM À 68CM, PROFUNDIDADE 50CM À 52CM, CATEGORIA ENERGÉTICA "A", TENSÃO 127V, NA COR BRANCA, COM GAVETA MULTIUSO, PORTA-LATAS, PRATELEIRA PARA GARRAFAS DE ATÉ 2,5 LITROS, CONTROLE DE TEMPERATURA, COM CERTIFICADO DO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AOS MODELOS DE REFERÊNCIA: CONSUL, PHILCO, EOS, COM ENTREGA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO.	UN.	6



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

--	--	--

- 1.1** As especificações técnicas do objeto, as condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes no Anexo 1 - Termo de Referência, o qual é parte integrante desta ata independentemente de transcrição.
- 1.2** Os preços a serem pagos à BENEFICIÁRIA serão os constantes na adjudicação do objeto conforme Ata de Sessão da Dispensa Eletrônica e especificações elencadas no Termo de Referência e vigentes na data da emissão da Nota de Empenho pela Câmara Municipal e terá como valor máximo a quantia de até R\$ XXXX,XX (XXXXXXXX), referente à despesa com a BENEFICIÁRIA.
- 1.3** O valor constante nesta Cláusula representa o preço total do fornecimento dos produtos licitados pela BENEFICIÁRIA, já estando inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto, inclusive com as despesas de entrega na Câmara Municipal de Campo Largo.
- 1.4** Os objetos desta Ata de Registro de Preço são caracterizados como comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Aviso de Dispensa Eletrônica, por meio de especificações usuais de mercado.
- 1.5** O objeto desta Ata de Registro de Preço não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.6** O Registro de Preços para aquisição de móveis e eletrodomésticos, tem como intuito equipar os novos gabinetes com mobiliário e a copa/cozinha, proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades favorecendo a resultados mais efetivos. Os Equipamentos abrangidos serão necessários para



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO ESTADO DO PARANÁ

atender as demandas dos novos gabinetes e ainda suprir eventuais demandas dos equipamentos antigos e obsoletos do setor de copa/cozinha;

1.7 Dadas as características, o porte, a diversidade e a complexidade das instalações, a aquisição dos materiais são imprescindíveis para estruturação de ambientes de trabalho faz-se necessária a utilização de mobiliário adequado, em bom estado, e, de acordo com as normas mais recentes, inclusive de ergonomia para o desenvolvimento das atividades desempenhadas por servidores;

1.8 DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

1.9 As contratações serão formalizadas por nota de empenho encaminhada ao e-mail da BENEFICIÁRIA, cujo aceite deverá ser confirmado em um dia.

1.10 A aquisição será promovida através de Dispensa de licitação eletrônica .

1.11 Será celebrada Ata de registro de Preços por um prazo de 01(um) ano.

1.12 O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por item**.

1.13 As empresas vencedoras ficarão submetidas em fornecer os itens conforme detalhamento contido no Empenho emitido pela área requisitante e respeitando as configurações mínimas do objeto, contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica.

1.14 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

1.15 Da exigência de amostra: não será exigida amostra do objeto contratado.

1.16 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

1.17 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a garantia será conforme o fabricante, além daquelas já previstas no Código de Defesa do Consumidor.

1.18 VIGÊNCIA DA ATA

1.19 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano contado da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Município de Campo Largo-PR, bem como a divulgação simultânea no PNCP e site institucional da Câmara Municipal de Campo Largo-PR e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2 ATUALIZAÇÃO E REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

2.1 O preço registrado poderá ser atualizado, a pedido da BENEFICIÁRIA, a cada 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado da licitação, adotando-se, para tanto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA) como índice de reajustamento de preço.

2.2 O preço registrado poderá ser revisto, a pedido da BENEFICIÁRIA ou por iniciativa da Câmara Municipal de Campo Largo-PR, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços, desde que observadas as disposições contidas no art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/21.

2.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Campo Largo-PR convocará a **BENEFICIÁRIA** para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

2.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a **BENEFICIÁRIA** não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado a **BENEFICIÁRIA** requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

2.4.1 A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão da **BENEFICIÁRIA**, que deverá comprovar o desequilíbrio econômico e financeiro através de documentos que demonstrem a variação dos preços do mercado, tais como, notas fiscais de insumos etc. cabendo a Câmara Municipal de Campo Largo-PR a análise e deliberação a respeito do pedido.

2.4.2 Se a **BENEFICIÁRIA** não comprovar o desequilíbrio econômico- financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Câmara Municipal de Campo Largo-PR e a **BENEFICIÁRIA** continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da **BENEFICIÁRIA** e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e Aviso de Dispensa Eletrônica.

2.4.3 Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Câmara Municipal de Campo Largo-PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela **BENEFICIÁRIA**, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no Aviso de Dispensa Eletrônica, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

2.4.4 Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Câmara Municipal de Campo Largo-PR, a **BENEFICIÁRIA** será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

2.5 Não havendo êxito nas negociações, a Câmara Municipal de Campo Largo-PR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.6 Os preços em ambas situações somente serão válidos após sua publicação no Diário Oficial do Município de Campo Largo e, para efeito do pagamento de fornecimento os porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da publicação, o novo preço retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela **BENEFICIÁRIA**.

3 GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

3.1 A gestão e fiscalização desta ata seguirá a Instrução de Serviço da portaria Nº122/2020.

3.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do **BENEFICIÁRIA**, pelos danos causados a Câmara Municipal de Campo Largo-PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

3.3 Da fiscalização



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO ESTADO DO PARANÁ

- 3.4 Cabe a administração que designou o fiscais/gestor de contratos observar as providências a serem adotadas previamente quanto a capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.
- 3.5 O servidor responsável pela fiscalização será o Sra. Jenyffer Oliveira Sikorski, e-mail fiscaldecontrato@cmcampolargo.pr.gov.br, telefone 33921717 ramal 257, conforme designação da Portaria nº 48/2024.
- 3.6 A Gestão da Ata ficará a cargo do gestor de contratos Sr. CLAYTON JOAO NICOHELLI, conforme designação da Portaria nº 161/2023;
- 3.7 Do Representante
- 3.8 Nos moldes da Proposta de Preços assinada pela BENEFICIÁRIA, o seu representante para gestão da presente será o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, telefone xxxxxxxxxxxx e-mail: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

4 DAS MULTAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1 A **BENEFICIÁRIA** poderá ser apenado com:

4.1.1 Advertência;

4.1.2 Multa;

4.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Campo Largo-PR;

4.2 Poderão ser aplicadas as seguintes multas:

4.2.1 de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

4.2.1.1 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos;

4.2.1.2 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega do objeto, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério da Câmara Municipal de Campo Largo-PR

4.2.2 de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

4.2.2.1 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pela **BENEFICIÁRIA** ou nos casos de cancelamento da ata ou rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO ESTADO DO PARANÁ

4.2.2.2 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata pela sua inexecução total.

- 4.3** O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corrido, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato;
- 4.4** No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado a Câmara Municipal de Campo Largo-PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.
- 4.5** A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da Câmara Municipal de Campo Largo-PR, sendo o dano superior ao percentual referido.
- 4.6** O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido da **BENEFICIÁRIA**.
- 4.7** Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o **BENEFICIÁRIA** obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- 4.8** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela **BENEFICIÁRIA** a Câmara Municipal de Campo Largo-PR, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 4.9** As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório a **BENEFICIÁRIA**.

5 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1** O registro do preço do **BENEFICIÁRIA** será cancelado pela Câmara Municipal de Campo Largo-PR quando o **BENEFICIÁRIA**:
- 5.1.1** for liberado;
 - 5.1.2** descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
 - 5.1.3** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 5.1.4** sofrer sanção em que seja declarada sua inidoneidade; e
 - 5.1.5** demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.
- 5.2** A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Câmara Municipal de Campo Largo-PR:
- 5.2.1** pelo decurso do seu prazo de vigência;
 - 5.2.2** se não restarem BENEFICIARIAS registradas;
 - 5.2.3** por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
 - 5.2.4** por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 5.3** No cancelamento da ata ou do registro do preço da **BENEFICIÁRIA**, por iniciativa da Câmara Municipal de Campo Largo-PR, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no diário oficial.
- 5.4** Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Câmara Municipal de Campo Largo-PR, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço da **BENEFICIÁRIA** ou a ata de registro de preços.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO **ESTADO DO PARANÁ**

5.4.1 A decisão resumida de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município.

6 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

6.1 É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

7 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1 Esta ata e as contratações dela decorrentes se regem pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 14.133/21 e da legislação correlata e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

8 DA PUBLICIDADE

8.1 Extrato desta ata será publicado no Diário oficial do Município de Campo Largo-PR, bem como a divulgação simultânea no PNCP e site institucional da Câmara Municipal de Campo Largo-PR.

8.2 Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n.º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

9 DO FORO

1.1. Fica eleito o Foro de Campo Largo/PR da Região Metropolitana de Curitiba, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta ata e contratações decorrentes, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

1.2. As partes firmam a presente ata na presença de duas testemunhas.

Campo Largo, xx de xxxxxx de 2024.

JOÃO CARLOS FERREIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ÓRGÃO GERENCIADOR

BENEFICIÁRIA

TESTEMUNHAS



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ